



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 046/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/05/26.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORA
COMISSIONADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARY LAYANE DE SOUZA PIRES**, matrícula funcional 532, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 08 de maio de 2026 a 06 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira)

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2026

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora **FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 11 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira)

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2026

Ediomar Gobbi

**Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 046/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARY LAYANE DE SOUZA PIRES**, matrícula funcional 532, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 08 de maio de 2026 a 06 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira)

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2026

Ediomar Gobbi

**Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026 CMDPI

CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE ITIQUIRA/MT

O Município de Itiquira, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de representantes de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itiquira/MT, para o biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público de instituições não governamentais, legalmente constituídas e atuantes no Município de Itiquira/MT, para participação no processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

1.2. Serão selecionadas entidades da sociedade civil organizada que desenvolvam ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 04 vagas para representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil organizada.

2.2. As vagas destinam-se às seguintes categorias:

I – entidades de atendimento à pessoa idosa; II – organizações comunitárias e associações civis; III – entidades religiosas com atuação social; IV – sindicatos, associações profissionais ou representativas; V – outras organizações da sociedade civil com atuação comprovada na área da pessoa idosa.